LEI MUNICIPAL Nº. 2.275, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Denomina logradouro público com o nome de Acesso Prof. Abílio Sequinatto.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º A via pública nº 2 do fracionamento São Cristóvão, no Bairro São João, que inicia na Rua Senhor dos Passos e segue na direção Norte, fica denominada Acesso Prof. Abílio Sequinatto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 04 DE OUTUBRO DE 2011.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração